



Câmara Municipal de
CONDADO
Paraíba

Câmara Municipal de Condado - PB
APROVADO EM - 2ª VOTAÇÃO
Em 18 / 10 / 24 às _____ hs
Vanderlucia Vieira da Silva Felipe da Costa
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 018/2024
Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM - 1ª VOTAÇÃO
Em 18 / 10 / 24 às _____ hs
- Presidente -
Vanderlucia Vieira da Silva Felipe da Costa

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial para fins que especifica e
adota outras providências.

Vanderlucia Vieira da Silva Felipe da Costa

A Presidentê da Câmara Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e a Câmara encaminha ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 3.000,00 (Três mil reais) destinados a custear a despesas abaixo classificadas:

22.030 – SECRETARIA DE FINANÇAS

22030.04.123.2001.0004 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

Fonte de Recurso: 708 – Transferência da União referente à Compensação

Financeira de Recursos Minerais

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 50,00

22.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

22020.04.122.2001.2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fonte de Recurso: 708 – Transferência da União referente à Compensação

Financeira de Recursos Minerais

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 1.350,00

TOTAL DA FONTE.....R\$ 1.400,00

22.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22100.10.301.1002.2048 – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Fonte de Recurso: 621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Provenientes do Governo Estadual

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R\$ 700,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 900,00

TOTAL DA FONTE.....R\$ 1.600,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$3.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1o do art. 43, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de
CONDADO
Paraíba

PROJETO DE LEI Nº 018/2024

Autoriza Poder executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e adota outras providências.

AUTORIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
Em 18/10/24 às _____ hs

- Presidente -
Vanderlucia Vieira da Silva Felipe da Costa
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO

Câmara Municipal de Condado-PB
APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO
Em 18/10/24 às _____ hs

Vanderlucia Vieira da Silva Felipe da Costa
PRESIDENTE

Projeto de Lei Nº 018/2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para fins que especifica e adota outras providências.

O Prefeito Municipal de Condado, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, propõe para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Condado, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de até R\$ 3.000,00 (Três mil reais) destinados a custear as despesas abaixo classificadas:

22.030 – SECRETARIA DE FINANÇAS

22030.04.123.2001.0004 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

Fonte de Recurso: 708 – Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$ 50,00

22.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

22020.04.122.2001.2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Fonte de Recurso: 708 – Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 1.350,00

TOTAL DA FONTE.....R\$ 1.400,00

22.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

22100.10.301.1002.2048 – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

Fonte de Recurso: 621 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado..... R\$ 700,00

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 900,00

TOTAL DA FONTE.....R\$ 1.600,00



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO**

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$3.000,00

Art. 2º. Para cobertura da abertura deste Crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos no parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, Estado da Paraíba, em 16 de setembro de 2024.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
GABINETE DE PREFEITO**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 018/2024

Trata-se o presente Projeto de Lei de solicitação de autorização para abertura de crédito especial para realização de despesas com Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais e Incentivo financeiro de meta alcançada da Campanha de Vacinação Influenza 2024 com Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual, no Município de Condado.

No que diz respeito ao aspecto orçamentário a matéria atende as exigências legais da Lei 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000, especialmente, quanto à existência de recursos financeiros disponíveis para pagamento das despesas, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ao submeter o projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade de sua provação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Condado - PB, 16 de setembro de 2024.

Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Marcelo Bezerra Dantas de Sá
Prefeito Constitucional